

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 03 DE ABRIL DE 2023 – CMDCA

Dispõe sobre a publicação do edital nº 001/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Cametá/PA – 2023.

CONSIDERANDO que, o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos (sob a Resolução n.º 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990 e Lei Municipal nº 268/2014;

CONSIDERANDO que, o Conselho Tutelar e os Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil;

CONSIDERANDO a reunião com a Comissão Especial realizada no dia 22 de março de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros;

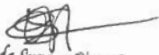
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o edital nº 001/2023 que regulamenta o 3º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Cametá.

Art. 2º- Publicar o edital de nº 001/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Cametá/PA – sendo, 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar I (zona urbana) e 05 (cinco) para Conselheiro Tutelar I (zona rural), para o cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 268/2014.

Art. 3º Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cametá, 03 de abril de 2023.



Fernanda Suzana Pinto Guerreiro
Presidente / CMDCA
D. M. Nº. 209/2021

Fernanda Suzana Pinto Guerreiro
Presidente do CMDCA
D.M 209/2021